

Francisco Dirceu Barros toma posse como procurador-geral de Justiça

Promotor de Justiça, que atuava em Garanhuns, assume o cargo e convoca todos os integrantes do MPPE para formarem uma corrente e assim dar mais força e ânimo ao trabalho da Instituição



Promotor de Justiça José Bispo, ex-PGJ e promotor de Justiça Carlos Guerra e o novo PGJ Francisco Dirceu Barros

O Colégio de Procuradores de Justiça empossou, em sessão solene realizada em 13 de janeiro, Francisco Dirceu Barros no cargo de procurador-geral de Justiça. Ele assume a chefia do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ao longo do biênio 2017-2019. A cerimônia foi realizada no Salão dos Órgãos Colegiados, no Edifício Roberto Lyra, sede da Procuradoria Geral de Justiça.

O procurador-geral de Justiça explicou que todos os membros e servidores terão espaço para contribuir com o crescimento do MPPE. “Há um futuro que devemos construir e expectativas sociais legítimas a cumprir. Todos serão chamados a colaborar com a construção de um Ministério Público independente, democrático e dando o exemplo na austeridade com os recursos”, disse

Francisco Dirceu Barros.

A sessão de posse foi aberta pelo presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, que exerceu o cargo de procurador-geral de Justiça no biênio 2015-2017.

Em seu discurso de agradecimento pela gestão, o ex-procurador-geral assegurou que deixa o cargo com o sentimento de dever cumprido. “Quando assumi, em 2015, a gente não tinha noção dessa crise, um tsunami que se abateu sobre o nosso barco, que precisou de reparos. Mas conseguimos trabalhar dentro do contingenciamento, evoluindo com ações importantes para o MPPE, tanto do ponto de vista estrutural como de procedimentos. E como marca da gestão, buscamos a igualdade de tratamento a todos os membros e servidores”, declarou

Carlos Guerra.

Em seguida ao pronunciamento, o ex-procurador-geral foi homenageado pelo Colégio de Procuradores e Francisco Dirceu Barros prestou juramento, formalizando sua assunção ao cargo máximo do MPPE.

A procuradora de Justiça Sineide Barros saudou, em nome do colegiado, o novo procurador-geral de Justiça. “Um operador do Direito vocacionado, que veste a camisa do Ministério Público, agora assume a honrosa e difícil missão de comandar o MPPE nos próximos dois anos”, comentou.

Por sua vez, o presidente da Associação do Ministério Público, promotor de Justiça Roberto Brayner, afirmou que “a Instituição precisa de uma liderança moderna, que implante uma gestão impessoal”.



Administração pública

Contratos temporários feitos pela Prefeitura de Caruaru precisam ser extintos. Novos contratos também não devem ser realizados. **Pág. 3**

Vaquejadas

Novas orientações sobre como proceder quanto às vaquejadas por todo Estado foram passadas aos promotores de Justiça. **Pág. 4**

Saúde

Instaurado inquérito civil sobre desassistência aos pacientes oncológicos que necessitam de radioterapia no SUS. **Pág. 4**



Água potável

Ação civil pública para que a Compeesa formen água dentro dos padrões de potabilidade em Tamandaré e Saué. **Pág. 5**

Videoconferências

MPPE poderá contar com a rede de videoconferência do Núcleo de Telessaúde da SES. **Pág. 6**

Reconhecimento

Gravatá recebe certificado ouro pelo cumprimento das metas assumidas no Pacto dos Municípios pela Segurança Pública. **Pág. 7**

Educação

Transexuais podem requerer nome social na matrícula **Pág. 8**



São João

Licitação para contratar artistas e empresas em Caruaru. **Pág. 10**



EDITORIAL

Novo comando para o biênio

“Nós estamos em um ponto em que não podemos errar, temos que fazer o certo. Por isso defendemos a adoção da gestão por resultados, para podermos reavaliar a gestão a cada seis meses, ver onde avançamos e que melhorias podem ser implantadas”, afirmou Francisco Dirceu Barros.

Nos objetivos do novo procurador-geral do Ministério Público de Pernambuco está uma gestão descentralizada, ouvindo as pessoas que fazem parte do MPPE, de outras instituições e da sociedade. “Somos uma equipe, conto com o trabalho árduo de todos, pois temos o grande desafio de aproximar o MPPE da sociedade.”

O novo procurador-geral chega com a experiência de 17 anos como promotor de Justiça, de professor e autor de mais de 60 publicações sobre Direito.

O procurador-geral do Ministério Público de Contas, Cristiano Pimentel, destacou que espera que se mantenha a parceria entre as duas Instituições. “Francisco Dirceu Barros sempre teve nossa admiração e, temos certeza, dará continuidade ao trabalho integrado que têm feito o MPPE e o Tribunal de Contas a fim de manter o foco no combate à corrupção.”

Tenham todos uma boa leitura!
A Redação

BIÊNIO 2017-2018

PGJ tem 17 anos de MPPE

Cearense do Crato, com 50 anos de idade e 17 anos de carreira no MPPE, o novo procurador-geral de Justiça Francisco Dirceu Barros é mestre em Direito (Ordem Jurídica Constitucional) e tem especialização em Direito Penal, Processo Penal e Direito Eleitoral. Ingressou no Ministério Público de Pernambuco em 30 de setembro de 1999, como promotor de Justiça na Comarca de Exu.

Ele ainda passou como titular ou por cumulação pelos municípios de Correntes, Moreilândia, Ouricuri, Trindade, Bodocó, Panelas, Águas Belas, Lagoa do Ouro, Angelim, Jurema, Bom Conselho e Garanhuns. Recentemente era o 2º promotor de Justiça Criminal de Garanhuns e coordena a sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns. Francisco Dirceu é conhecido também por ser professor e tem mais de 60 publicações sobre Direito, especialmente Eleitoral.

Francisco Dirceu Barros foi o segundo mais votado nas eleições internas realizadas no Centro Cultural Rossini Alves Couto, em 3 de janeiro, com 192 votos (51,34%). Também figuraram na lista tríplice os membros José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (mais votado com 209 votos, ou seja 55,88%) e Charles Hamilton dos Santos Lima (terceiro mais votado com 188 votos, 50,27%).

Dos 391 aptos a votar, 376 compareceram às urnas para a escolha de três nomes de membros da lista com 165 candidatos em condição de elegibilidade e que mantiveram seus nomes no rol. A relação completa dos candidatos foi publicada no Diá-



Procurador-geral Francisco Dirceu Barros comandará MPPE no novo biênio

rio Oficial do dia 30 de dezembro de 2016. Foram 374 votos válidos, dois nulos e 15 abstenções.

Apesar da lista conter 165 nomes, oito membros se declararam candidatos ao cargo de procurador-geral de Justiça. Desses oito, três compuseram a lista tríplice, e os cinco outros tiveram os seguintes resultados na urna: Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, com 167 dos votos (44,65%); Mavial de Souza Silva, com 141 (37,70%); Júlio César Soares Lira, com 132 (35,29%); Rosemary Souto Maior de Almeida, com

27 (7,22%); e José Elias Dubard de Moura Rocha, com 18 (4,81%).

Slogan - Compromisso com a cidadania é o slogan da nova gestão. A frase vira acompanhada do logotipo do MPPE e deverá ser aplicada em todos os materiais de comunicação que tenham uso temporário, principalmente os digitais. O slogan, criado pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social (AMCS), tem o objetivo de sintetizar a posição do MPPE como uma instituição comprometida com a cidadania e que busca contribuir para a justiça social.

EXPEDIENTE

JORNAL PANORAMA
Recife, 01 a 31 de janeiro de 2017

No 85 – Edição digital

Ministério Público de Pernambuco – Procurador-geral de Justiça Francisco Dirceu Barros / **Subprocuradora-geral de Justiça em Assuntos Institucionais** Lúcia de Assis / **Subprocuradora-geral em As-**

suntos Administrativos Maria Helena da Fonseca Carvalho / **Subprocurador-geral em Assuntos Jurídicos** Clênio Valença Avelino de Andrade / **Corregedor-geral** Renato da Silva Filho / **Corregedor-geral substituto** Paulo Roberto Lapenda Figueira / **Ouvidor** Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti / **Secretário-geral** Alexandre Augusto Bezerra / **Chefe de gabinete** Paulo Augusto de Freitas Oliveira / **Coordenador de Gabinete** Petrucio José Luna de Aquino

/ **Assessoria Ministerial de Comunicação Social** Evângela Andrade / **Jornalistas** Alana Moreira, Bruno Bastos, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Rafael Sabóia / **Publicidade** Andréa Corradini e Leonardo MR Dourado / **Estagiários** Vinicius Maranhão e Luíza Ribeiro (Jornalismo) e Maria Eduarda Rocha (Publicidade) / **Apoio Administrativo** Bruna Vieira e Marli Cruz / **Repórter fotográfico** Stefano Cavalcanti / **JORNAL PANORAMA**

- **Edição** Miguel Rios / **Projeto Gráfico** Leonardo MR Dourado / **Diagramação** Aluísio Ricardo / **Produção Executiva** Evângela Andrade / **Fotos** AMCS.
Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco – Rua do Imperador Dom Pedro II, 473 – Edifício Promotor de Justiça Roberto Lyra – Santo Antônio, Recife, PE – CEP 50.010-240 – Fones (81) 3303 1259 / 1279 Fax (81) 3303 1260 – imprensa@mpe.mp.br

CARUARU

Fim a contratos temporários irregulares

A nova prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, recebeu recomendação do Ministério Público de Pernambuco para rescindir contratos temporários por excepcional interesse público, eventualmente existentes, para a ocupação de funções compatíveis com cargos de provimento efetivo ou em comissão (chefia, direção ou assessoramento) tanto da Prefeitura Municipal quanto das entidades da Administração Direta e Indireta. A prefeita deverá também abster-se de realizar novos contratos temporários por excepcional interesse público para ocupação de funções de natureza efetiva.

De acordo com o promotor de Justiça do Patrimônio Público Marcus Tieppo, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) julgou ilegal a contratação temporária de 5.251 pessoas realizada pelo município de Caruaru em 2015.

Tramitam, na 1ª Vara da Fazenda Pública, duas ações de responsabilidade por ato de improbidade administrativa relacionadas, respectivamente, às referidas contratações temporárias e

à cessão de contratados temporários por excepcional interesse público, pelo antigo prefeito José Queiroz e secretários municipais, para atuarem em autarquia estadual de forma diferente da que ensejou a contratação.

Conforme explica o promotor de Justiça, a excessiva realização de contratos temporários viola a regra de ingresso no serviço público por meio de concurso, desrespeitando a Constituição Federal e configurando ato de improbidade administrativa.

A nova prefeita também terá de realizar o levantamento da eventual demanda por pessoal, em caráter excepcional ou transitório, cuja necessidade seja declarada e não possa ser suprida por servidor efetivo.

Caso a contratação de temporários seja necessária, será realizado processo simplificado de seleção de pessoal, extinguindo a prática de contratos temporários realizados anualmente e com as mesmas pessoas discricionariamente escolhidas. Além disso, os selecionados não poderão ser contratadas nos exercícios seguin-



Foto:AMCS

Promotor de Justiça Marcus Tieppo pontua que as contratações são ilegais

tes, garantindo o caráter precário e transitório do vínculo temporário.

Segundo Marcus Tieppo, ainda há uma decisão liminar proferida na ação civil pública nº 0013432-32.2015.8.17.0480, determinando que a Prefeitura de Caruaru abstenha-se de contratar ou nomear qualquer novo servidor, seja em caráter precário ou para o exercício de cargo em

comissão, para exercer as atribuições reservadas ao cargo de Procurador do Município, sob pena de multa diária de mil reais.

O preenchimento dos seis cargos vagos de procurador municipal, criados pela Lei nº 5.174/2012, deverá ser realizado concurso público, pois tais vagas não foram ofertadas no certame realizado pelo município em 2012.

SUPERMERCADOS

Monitoramentos prorrogados

Os representantes legais dos supermercados Bompreço e Carrefour subscreveram aditivos aos termos de ajustamento de conduta (TACs) já firmados perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com o intuito de garantir a continuidade das análises laboratoriais do programa de monitoramento de qualidade de produtos hortifrutigranjeiros. O monitoramento será feito em parceria com a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa).

De acordo com os TACs, o Carrefour e o Bompreço se comprometem a seguir custeando a realização das análises laboratoriais dos produtos indicados até o dia 30 do mês

anterior à realização dos testes. No caso do Carrefour, o aditivo estendeu a vigência do TAC até outubro de 2017, enquanto que o Bompreço se compromete a manter o compromisso até outubro de 2018.

A iniciativa teve início no ano de 2002, fruto das discussões de um fórum, com a participação do MPPE, Ministério Público do Trabalho (MPT), Apevisa e demais órgãos públicos, voltado para discutir o controle do uso de agrotóxicos.

As empresas fiscalizadas devem enviar, por meio da Apevisa, amostras dos produtos hortifrutigranjeiros para análise no Instituto Tecnológico de Pernambuco (Itep).

CRIME CIBERNÉTICO

Investigação das ofensas virtuais

Em audiência realizada em 23 de janeiro, representantes da Delegacia de Crimes Cibernéticos apresentaram os avanços das investigações dos possíveis autores dos ataques à jovem universitária Daniela Martins, na rede social Facebook.

Este caso está sendo acompanhado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), após a vítima ter sido desestimulada a realizar um boletim de ocorrência na Delegacia de Crimes Cibernéticos por um dos policiais que a atendeu.

Na audiência realizada pela 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na defesa dos Direitos Humanos,

além da continuidade do procedimento investigatório para se apurar os autores das ofensas, inclusive de cunho racista, foi discutida a necessidade de redistribuição das atribuições das delegacias civis.

Uma nova audiência foi marcada para 6 de fevereiro.



Foto:Scx. Hu

Nova orientação sobre vaquejadas

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público de Pernambuco (Caop Meio Ambiente/MPPE) publicou, no Diário Oficial de 7 de janeiro de 2017, a Nota Técnica nº3, que readequa as orientações para os promotores de Justiça em relação às vaquejadas. Os membros devem voltar a fiscalizar a realização desses eventos e tomar termos de ajustamento de conduta dos organizadores a fim de assegurar a adoção das regras de proteção aos animais estabelecidas pela Associação Brasileira de Vaquejada (Abvaq), exatamente nos termos da Nota Técnica nº 1, de 14 de outubro de 2016.

Segundo o Caop Meio Ambiente, a mudança de orientação tem a finalidade de alinhar a atuação dos promotores de Justiça com atuação na Defesa do Meio Ambiente com a mais recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), expressa em decisão monocrática exarada pelo ministro Teori Zavascki na Reclamação Constitucional (RCL) nº25.869/PI. A decisão, que manteve sentença proferida pela Justiça

do Piauí autorizando a realização de vaquejada na cidade de Teresina, foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de dezembro de 2016.

“Na mais recente decisão, o ministro expressamente declarou que do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4983 não é cabível, até o presente momento, extrair conclusão no sentido da proibição da prática da vaquejada em todo o território nacional”, destacou o Caop Meio Ambiente, na nota. O STF apreciou a ADI nº 4983 pelo STF em outubro de 2016 e julgou inconstitucional uma lei estadual do Ceará que regulamentava a vaquejada como prática desportiva e cultural daquele Estado.

Para o coordenador do Caop Meio Ambiente, promotor de Justiça André Felipe Menezes, ao indeferir a reclamação o ministro Teori Zavascki expressou que não havia ainda, por parte do colegiado do STF, entendimento quanto à extensão da decisão de outubro de 2016. “Ao Ministério Público cabe, segundo a Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica. Após esse posi-



Foto: Sxc. Hu

cionamento do ministro Zavascki, prevalece o entendimento anterior, de que cabe a nós aguardar a publicação do acórdão do STF e o trânsito em julgado da ADI nº4983”, ressaltou André Felipe Menezes.

Dessa maneira, em razão da preservação da segurança jurídica, os membros do MPPE devem desconsiderar as orientações da Nota Técnica nº2 de 24 de novembro

de 2016, por meio da qual o Caop Meio Ambiente havia repassado o entendimento de que o STF havia erigido proibição geral da realização de vaquejadas no país.

O Caop Meio Ambiente encaminhou a Nota Técnica a todos os integrantes do MPPE por e-mail e também informou que continua à inteira disposição dos promotores de Justiça do MPPE.

SAÚDE

Desassistência aos pacientes

Para evitar problemas de continuidade no tratamento de radioterapia para pacientes oncológicos do Sistema Único de Saúde (SUS), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) promoveu audiência com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe), Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa), Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe) e representantes do Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP), do Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda (IRWAM) e do Instituto de Radium e Supervoltagem Ivo Roesler (IRSIR).

Na ocasião, o secretário Estadual de Saúde, Iran Costa, se comprometeu a

apresentar à Promotoria de Justiça da Saúde da Capital um plano de gerenciamento da oferta do serviço de radioterapia. Tal plano terá por objetivo assegurar que, mesmo com os problemas apontados, a assistência oncológica prestada aos usuários do SUS não seja interrompida.

À Apevisa, por sua vez, caberá monitorar os equipamentos de radioterapia do HCP e do IRWAM de acordo com as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ao longo dos próximos seis meses. A Apevisa vai acompanhar a eficiência dos equipamentos de cobaltoterapia do HCP e do IRWAM enquanto as unidades de saúde não implantam os aceleradores lineares em seus serviços radioterápicos.

NOSSA SENHORA DO Ó

Reativar núcleo de segurança

Em razão do aumento de crimes graves no distrito de Nossa Senhora do Ó, em Ipojuca, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) buscou estabelecer o diálogo entre o município de Ipojuca e a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) a fim de restaurar o núcleo de segurança localizado na Praça Alberto Costa, ao lado da igreja matriz do distrito. Os entes públicos assumiram compromissos através de um termo de ajustamento de conduta (TAC).

De acordo com o TAC, o município de Ipojuca se comprometeu a restaurar o imóvel de sua propriedade, em que funcionava o núcleo de segurança, no prazo de dez dias, de modo

a permitir a reinstalação do efetivo policial no local. Além de recuperar o imóvel, a gestão também deve garantir a manutenção estrutural e o fornecimento de água e luz para o núcleo.

Já a PMPE, através do 18º Batalhão de Polícia Militar, se comprometeu a cuidar da guarda e conservação do núcleo de segurança, manter um efetivo mínimo de dois policiais na unidade e utilizá-la como ponto de apoio às viaturas de Nossa Senhora do Ó.

Segundo o promotor de Justiça Rinaldo da Silva, o núcleo já foi restaurado, faltando apenas alguns ajustes operacionais por parte da Polícia Militar.

TAMANDARÉ E SAUÉ

Água imprópria para consumo humano

Uma ação civil pública com pedido de tutela antecipada foi ajuizada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em face da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) para que forneça, de imediato, água própria para consumo humano, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, nas Estações de Tratamento que abastecem Tamandaré (ETA Tamandaré) e Saué (ETA Saué) e em toda sua rede de abastecimento. Neste mês, a situação se agrava por ser o município um lugar de grande movimentação turística e veraneio.

A iniciativa do MPPE se deu a partir da constatação nos dados da Compesa o não atendimento aos padrões mínimos de potabilidade da água fornecida à população de Tamandaré, já sai das ETAs contaminada. Os dados analisados foram de janeiro de 2015 a setembro de 2016.

O MPPE requer na Justiça também que a Compesa seja determinada a realizar a análise da qualidade da água nas ETAs Tamandaré e Saué, conforme estabelecido pela Portaria nº2914/2011, do Ministério da Saúde, com no mínimo duas amostras

semanais, recomendando-se quatro amostras semanais, quanto ao parâmetro *microbiológico Coliformes Totais e Escherichia Coli*. Também deve ser feita a análise a cada duas horas para o parâmetro cloro.

Na ação, ingressada pelo promotor de Justiça de Tamandaré Daniel Gustavo Meneguz Moreno, a Compesa deverá apresentar ao Juízo da Comarca de Tamandaré relatórios mensais por dois anos, contendo o mínimo de oito análises da qualidade da água proveniente das referidas ETAs; bem como um outro relatório na mesma frequência e período de análise da água em diversas partes do sistema de abastecimento de Tamandaré e da localidade de Saué, notadamente nos pontos críticos da rede de distribuição. Sejam as análises realizadas pela própria empresa e por dois laboratórios públicos ou laboratórios particulares acreditados por órgãos públicos; comprovando que a água não contém *Coliformes Totais nem Escherichia Coli* e que se encontra dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, inclusive quanto ao cloro.

Em caso positivo para Coliformes Totais, durante as análises, mesmo em



Foto: Sxc.Hu

ensaios presuntivos, ações corretivas sejam adotadas e novas amostras sejam coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios, dando o prazo de 30 dias, a contar da detecção, para que a Compesa comprove em Juízo a adoção das medidas corretivas.

Ação civil foi ajuizada no dia 9 de janeiro. O MPPE aguarda apreciação da Justiça.

Água de Primeira - O MPPE tem o programa Água de Primeira (desde 2011), com o suporte dado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor (Caop Consumidor). O programa continua desenvolvendo uma série de ações em defesa da qualidade da água oferecida à população e da regularidade na prestação do serviço, bem como na cobrança de taxas indevidas.

INAJÁ

Folha de pagamento irregular

Diante da situação de Inajá, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) instaurou dois inquéritos civis para apurar possíveis irregularidades na realização de pagamentos feitos pela Prefeitura Municipal de Inajá (gestão 2013-2016) em ofensa ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente à prioridade da folha de pagamento dos servidores municipais.

O inquérito civil nº 001/2017 apura o pagamento realizado a terceiro no valor de R\$ 280 mil nos dias 29 de dezembro de 2016 e 2 de janeiro de 2017 em detrimento do pagamento de servidores. Já o inquérito civil nº 002/2017 apura a responsabilidade no tocante a pagamento de fornecedores

(R\$ 195.099,34) e a pessoas ligadas à antiga gestão municipal que receberam em nome próprio a quantia individual de R\$ 20.700,00, em desacordo com as normas de direito público.



Foto: Sxc.Hu

SAÚDE

Determinação à Unilife

A Justiça acolheu o pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e concedeu, no último 2 de janeiro, tutela provisória determinando à operadora de plano de saúde Unilife que reestabeleça imediatamente o atendimento médico hospitalar e ambulatorial e os demais serviços adquiridos pelos usuários exatamente nas condições indicadas em contrato. Caso não possa oferecer o atendimento aos usuários, a Unilife será obrigada a arcar integralmente com os custos de serviços necessários aos pacientes. Caso não cumpra a decisão judicial, a empresa está sujeita a multa diária no valor de R\$ 10 mil.

Essa decisão provisória decorre de uma ação civil pública ingressada pelo promotor de Justiça de Defesa do Consumidor Mavial Souza. No início de dezembro de 2016 ele recebeu várias reclamações de usuários de plano de saúde comercializado pela Unilife, relatando que a empresa não estava mais autorizando procedimentos prescritos por médicos e havia descredenciado hospitais e laboratórios sem notificação prévia aos clientes.

Logo após receber as representações dos usuários, o MPPE instaurou o Procedimento Preparatório nº119/2016 e realizou reuniões com representantes da Unilife.

Videoconferências como ferramenta

Dar agilidade à comunicação estratégica, reduzir custos com deslocamentos e facilitar a realização de cursos e treinamentos. Todas essas vantagens serão proporcionadas pela colaboração estabelecida entre o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e a Secretaria Estadual de Saúde (SES). Com a assinatura, em dezembro de 2016, de termo de permissão, o MPPE poderá contar com a rede de videoconferência do Núcleo de Telessaúde da SES, presente na Capital e em mais onze municípios polo em todo o Estado de Pernambuco. A vigência do termo de permissão é de 24 meses, podendo ser prorrogada mediante solicitação do MPPE.

O MPPE poderá utilizar, sem qualquer custo, a infraestrutura de videoconferência da SES para transmitir audiências públicas, realizar treinamentos, conduzir reuniões e prestar apoio técnico e operacional através de videoconferências.

As solicitações podem ser feitas eletronicamente, cabendo ao MPPE

informar, com antecedência, ao Núcleo de Telessaúde a data de realização dos eventos.

“A implantação das videoconferências é uma demanda antiga da Instituição, porque otimiza custos e reduz a necessidade de viagens. Hoje o MPPE já dispõe da estrutura no Salão dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça. Quando a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI) fez uma pesquisa para saber se já havia essas salas de videoconferência no interior do Estado, encontrou o serviço já prestado pela SES, que é público e funciona nas sedes das Gerências Regionais de Saúde, das quais nove correspondem às nossas sedes de Circunscrição. Então foi uma escolha ideal para firmarmos o convênio”, explicou o coordenador da CMTI, Évisson de Lucena.

Segundo o Núcleo de Telessaúde da SES, a Rede de Videoconferência em Saúde permite a comunicação multidirecional mediada por vídeo entre dois ou mais grupos, com inte-

ração em tempo real entre os participantes. “Com a adoção da rede, será possível articular as ações de promoção e disseminação do conhecimento, a realização de reuniões técnicas e administrativas e gestão à distância, evitando o deslocamento de profissionais, otimizando processos e reduzindo custos”, ressaltou a diretora do Núcleo, Dulcineide Oliveira, em

nota técnica.

O coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, promotor de Justiça Édipo Soares, articulou o convênio com o secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior. Segundo ele, a parceria consolida a estruturação do serviço de videoconferências no Estado.



Foto:AMCS

Promotor de Justiça Édipo Soares articulou convênio com Secretaria de Saúde

AÇÕES SOCIAIS

Começa o Projeto Igualdade

Tem início neste mês de janeiro o Projeto Igualdade, elaborado durante o evento da Ação Nacional de Promoção da Igualdade, realizado em 1º de dezembro, no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília. Na ocasião, participaram mais de 40 membros do MP de diversas unidades.

O projeto contribui para a máxima eficácia da atuação do Ministério Público na promoção da igualdade, por meio de 14 atividades que abrangem seis ações previstas no Mapa Estratégico Nacional do MP. Entre as atividades previstas destacam-se: intensificar a interação entre o Ministério Público e os movimentos sociais; fomentar a

retirada de símbolos religiosos dos prédios públicos; realizar inspeções em instituições de longa permanência para idosos; garantir a acessibilidade nos espaços públicos e de uso coletivo; inspecionar unidades e equipamentos que executam serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua.

Outras atividades: garantir a implementação da Lei 10.639/2003, que inclui no currículo dos ensinos fundamental e médio a obrigatoriedade do ensino da “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” e expedir ato normativo que garanta o uso do nome social na unidade do MP em benefício da população LGBT.

RESOLUÇÃO

Atribuições à Ouvidoria

Foi publicada no Diário Oficial do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de 21 de dezembro de 2016 a Resolução nº153/2016, que altera a redação de alguns artigos da Resolução nº95/2013, que regulamenta as atribuições das Ouvidorias do Ministério Público brasileiro. A Resolução foi aprovada pelo Plenário do CNMP na 22ª Reunião Ordinária do Conselho.

As mudanças dizem respeito aos artigos 1º, 4º, 5º e 7º da Resolução. O artigo 4º, com nova redação, estabelece que compete às Ouvidorias receber reclamações ou representações contra membros ou órgãos do MP; re-

ceber elogios, críticas, sugestões, pedidos de informações ou representações sobre os serviços e atividades desenvolvidas pelo MP; promover articulação e parcerias com outros órgãos públicos e privados visando ao atendimento das demandas recebidas; sugerir aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público e ao CNMP a adoção de medidas administrativas com fins ao aperfeiçoamento das atividades; apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos das manifestações recebidas e providências adotadas; encaminhar relatórios estatísticos da Ouvidoria aos órgãos colegiados, entre outros.

GRAVATÁ

Certificado ouro por metas cumpridas

O município de Gravatá, representado pelo interventor municipal Mário Cavalcanti, recebeu do Ministério Público de Pernambuco o certificado de premiação ouro pelo cumprimento das metas assumidas por meio do projeto Pacto dos Municípios pela Segurança Pública. A solenidade aconteceu em 15 de janeiro, no Fórum de Gravatá.

Durante a cerimônia, o interventor do município destacou o comprometimento da gestão para conquistar o resultado desde que Gravatá aderiu ao projeto do MPPE. “O que nos deixa mais felizes é que, muito mais que ações realizadas pela gestão para o cumprimento das metas estabelecidas, os resultados das ações desencadeadas se constituem em importante legado deixado para a sociedade gravataense”, afirmou Mário Cavalcanti.

O promotor de Justiça e chefe de Gabinete do MPPE, Paulo Augusto de Freitas, afirmou que “a cidade atendeu a todos os itens do pacto e com isso, mostra que é possível trabalhar no combate

à violência, proporcionando melhores condições de vida à população”, pontuou.

O município recebeu a certificação classe ouro por ter atingido todos os eixos do projeto, atendendo às metas de cadastramento e controle de bares, restaurantes, boates, casas de shows e eventos e similares; cumprimento do perímetro de segurança escolar (Lei Estadual nº 10.454/1990); melhorias na iluminação pública nas áreas urbanas e rurais; instalação de câmeras e sistemas de monitoramento; ações em grandes eventos; implementação do programa Pernambuco Contra o Crack; estruturação dos conselhos tutelares e criação das comissões de controle de conflitos; criação das guardas municipais ou readequação de suas ações; criação da Secretaria municipal de Segurança e dos conselhos municipais; e implementação do Programa de Liberdade Assistida.

Pacto dos Municípios pela Segurança Pública – Com o objetivo de reduzir os índices de violência nas cidades, o projeto estratégico do MPPE propõe uma série de



Foto:AMCS

Promotor de Justiça e chefe de Gabinete Paulo Augusto de Freitas faz a entrega

medidas voltadas à diminuição da violência e da criminalidade e ao ordenamento urbano, por meio da adoção de dez eixos de ações preventivas por parte das prefeituras.

Após a assinatura do termo que formaliza a adesão ao Pacto, o município deve buscar, através de medidas preventivas, colocar em prá-

tica alternativas que contribuam com a diminuição da criminalidade. Ao final do prazo estabelecido pelo MPPE, uma Comissão avalia o cumprimento dos eixos pactuados pelo município, que receberá uma certificação (ouro, prata ou bronze) de acordo com as medidas efetivamente adotadas.

FUNDAÇÕES

Prestar contas ao MPPE

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu duas recomendações aos representantes legais das Fundações de interesse social sediadas na cidade do Recife, para que cumpram algumas medidas referentes à prestação de contas das respectivas

entidades.

As Fundações deverão cumprir o que está previsto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1330/2011, sob pena de rejeição de registro dos livros contábeis do órgão.

A referida resolução estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pelas entidades para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis.

Segundo a promotora de Justiça Maria da Glória Gonçalves, o patrimônio das Fundações pertence à sociedade, desvinculando-se de seus instituidores e tornando-se de domínio público, em razão da sua finalidade social.

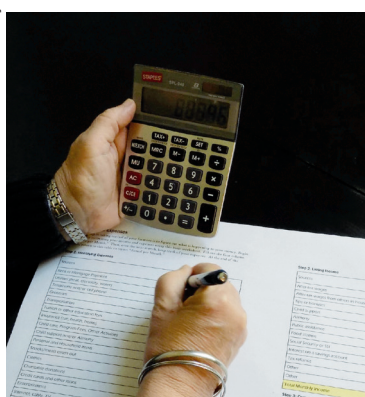


Foto: Pixabay

URBANISMO

Limpeza de canal no Cabo

O município do Cabo de Santo Agostinho firmou termo de ajustamento de conduta perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com o objetivo de fixar um cronograma de limpeza do canal que margeia a linha férrea e corta a rua Doutor Washington Luís, no Centro da cidade. Ficou acertado que a gestão municipal fará a limpeza e desobstrução do referido canal sempre nos meses de abril, agosto e dezembro de cada ano, iniciando-se em 2017.

A assinatura do TAC foi resultado de Inquérito Civil que tramita desde 2014 na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Cabo de Santo Agostinho. Através do inquérito, a promotora de Justiça Jana-

ína do Sacramento Bezerra apurou os danos ambientais e sociais causados pela obstrução do canal que corta a rua Doutor Washington Luís.

“Consta dos autos que o problema somente terá solução definitiva quando da implantação de obras de saneamento municipal. Até a execução de tais serviços, a população não pode ficar à mercê de alagamentos provocados pela obstrução do referido canal, sendo obrigação do município a manutenção do mesmo”, ressaltou a promotora de Justiça, no texto do TAC.

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas por meio do TAC, o município do Cabo de Santo Agostinho estará sujeito a multa diária no valor de duzentos reais.

Matrícula escolar com o nome social

Representantes da Gerência de Educação Inclusiva e Direitos Humanos, da Secretaria de Educação do Estado (SEE) de Pernambuco, apresentaram ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação nos Direitos Humanos da Capital, a Instrução Normativa da SEE, na qual reconhece o nome social das pessoas trans nas matrículas de 2017 (artigo 68), bem como a transcrição do nome social para uso do Diário da Classe. Por consequência as informações serão repassadas para o sistema de informação com o respectivo registro do nome social, declarados na matrícula. A audiência ocorreu na terça-feira (17).

A Instrução Normativa da SEE, assinada pelo secretário de Educação Frederico da Costa Amancio, foi publicada no dia 16 de novembro passado, no Diário Oficial do Estado. A instrução refere-se a todas as orientações e regulamentações para

as matrículas na rede de ensino estadual para o ano letivo de 2017. Segundo o documento da SEE, entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

De acordo com a instrução normativa, os estudantes maiores de 18 anos de idade têm direito de requisitar o registro do nome social no ato da matrícula e para uso no Diário de Classe (artigo 68). Já os estudantes menores de 18 anos, que desejarem fazer uso do nome social, no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino, deverão ter a autorização por escrito do pai, mãe ou responsável legal (artigo 68, § 2º).

Intervenção do MPPE - Em maio de 2016, o MPPE, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, instaurou o inquérito civil, para apurar denúncia de prática de transfobia institucional na Escola Sylvio Rabello. Consta que, em diversas situações, ocorreram práticas



transfóbicas advindas do corpo administrativo da referida escola, a exemplo do não reconhecimento do nome social, além dos constrangimentos públicos praticados pela direção da unidade de ensino contra um discente. A atuação do MPPE visou garantir o Direito à liberdade de identidade e expressão de gênero no ambiente escolar.

A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem

como fundamento a dignidade da pessoa humana e como objetivos construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, conforme previsto nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal. A Lei de Diretrizes e Base da Educação, artigo 3º, prevê o princípio de respeito à liberdade e apreço à tolerância.

FERREIROS

Aposentadorias e Pensões

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao atual gerente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (Fumap) de Ferreiros, ou quem vier a sucedê-lo, que reduza as despesas administrativas ao limite legalmente permitido e busque o equilíbrio financeiro. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) constatou irregularidades na prestação de contas do Fumap de Ferreiros, em 2012.

Segundo a promotora de Justiça Fabiana Machado, no processo nº 1360102-7, do TCE, foi provado que o gestor incidiu em práticas como: gastos administrativos acima do limite máximo permiti-

do, ausência de documentos e informações na prestação de contas, despesas sem licitação e inconsistência nos dados contábeis.

O gestor deverá realizar a correta contabilidade de despesas administrativas, como prevê a Lei e planejar tais gastos de modo a adequar o enquadramento da modalidade pertinente de licitação. O gerente também terá que providenciar os registros individualizados de todas as contribuições para cada servidor beneficiário do Fumap. O MPPE ainda recomendou que o envio da prestação de contas seja feito com toda a documentação e da forma exigida pela resolução TC nº 03/2013.

SÃO LOURENÇO DA MATA

Salários atrasados de servidores

Por conta dos inúmeros problemas identificados na transição de governo em São Lourenço da Mata, o Ministério Público de Pernambuco expediu para o atual prefeito, Bruno Pereira, uma recomendação de caráter pedagógico e preventivo, orientando diversos procedimentos que deverão ser adotados na gestão.

Dentre as questões recomendadas, o MPPE pede prioridade à realização do levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, até janeiro, e adote as medidas administrativas necessárias para o adimplemento imediato dessas obrigações.

De acordo com a promotora de Justiça Mariana Vila Nova, funcionários municipais noticiaram o MPPE que o antigo prefeito, Ângelo Albanex, deixou de pagar os vencimentos referentes ao mês de dezembro, além do 13º salário.



Promotora Justiça Mariana Vila Nova

TABIRA

Ponto eletrônico em unidades de saúde

Por conta da denúncia de falta de médicos no Hospital Doutor Luiz José da Silva Neto, em Tabira, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao município, por meio do prefeito Sebastião Dias e do secretário de Saúde, Allan Dias, que adote uma série de providências com o objetivo de resolver o problema. A principal medida é a adoção do ponto eletrônico com registro biométrico.

Segundo a promotora de Justiça Manoela Eleutério, a recomendação objetiva resguardar os direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir a existência de mecanismos que inibam irregularidades nos serviços prestados.

De acordo com a representante do MPPE, em 2016 foi instaurado Procedimento Preliminar nº006/2016 para apurar a ausência de médicos no referido hospital. Durante o trâmite do procedimento, o próprio secretário de Saúde do município reconheceu que, nas trocas de plantões entre médicos, existe a possibilidade do hospital ficar desguarnecido de profissional médico.

O MPPE estipula um prazo de 20 dias para o município elaborar cro-

nograma de implantação do ponto eletrônico, com data limite em 31 de dezembro de 2017, em todas as unidades de saúde pública municipais que tenham mais de dez funcionários. No caso do Hospital Doutor Luiz José da Silva Neto, o ponto eletrônico deverá funcionar em até 180 dias, com sistema de controle de frequência e registro biométrico dos funcionários, preferencialmente por impressão digital.

Também no prazo de 60 dias o município de Tabira deverá instalar, em todas as unidades de saúde, quadros informando aos usuários o nome dos profissionais em exercício naquele dia, as especialidades médicas ou odontológicas de cada profissional e os horários de entrada e saída deles nas suas jornadas de trabalho.

No quadro deverá constar, também, a informação de que o registro de frequência dos profissionais estará disponível para a consulta de qualquer cidadão, visto que o controle social é um dos princípios fundamentais da saúde pública no Brasil. “É direito do cidadão saber os horários de atendimento dos profissionais vinculados ao SUS, tanto para contribuir com o cumprimento desses horários como



Foto: Pixabay

para evitar esperas e filas desnecessárias”, ressaltou Manoela Eleutério.

Após a instalação dos pontos eletrônicos, o município deverá aplicar descontos proporcionais na remuneração dos profissionais que não cumprirem a carga horária estabelecida no contrato de trabalho, por conta de atrasos e faltas, além de fazer avaliação constante de mérito sobre a conveniência de se manter profissionais que incidem em tais práticas.

O MPPE também recomendou que a gestão municipal de Tabira garanta aos usuários do SUS que não forem não atendidos o fornecimento de certidão ou documento equivalente, constando nome do paciente, unidade de saúde, data, hora e motivo da recusa de atendimento. Os servidores das unidades de saúde têm o dever de fornecer tais documentos, ainda que os serviços de recepção sejam terceirizados.

BELÉM DO SÃO FRANCISCO

Suspensão de concurso público

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao presidente da Câmara de Vereadores de Belém de São Francisco, Joase Campos, que suspenda imediatamente todos os trâmites regulares do concurso público para preenchimento das vagas para os cargos do quadro de pessoal. O presidente deve informar aos candidatos, por meio de publicações nos respectivos sites oficiais e outros meios de comunicação, os termos da recomendação.

A promotora de Justiça Evânia Cíntian Pereira instaurou inquérito civil para apurar supostas irregularidades no concurso realizado pela Casa Le-

gislativa de Belém de São Francisco. O MPPE entende que o prazo de 90 dias é razoável para a conclusão dos procedimentos investigatórios em curso, permitindo apurar com profundidade as irregularidades apontadas em notícia de fato protocolizada na Promotoria de Justiça local. Ainda segundo a representante do MPPE, o objetivo da investigação é assegurar que não haja maiores prejuízos para aqueles que se inscreveram acreditando na lisura do certame.

No inquérito civil, o MPPE já determinou a pesquisa do CNPJ da instituição realizadora do concurso público (Instituto Machado de Assis) junto à Receita Federal.

CNMP

Sugestões para investigação

A Corregedoria Nacional do Ministério Público instaurou, em 18 de janeiro, o Procedimento de Estudos e de Pesquisas (PEP) nº 1/2017, que tem como objetivo receber sugestões e propostas para o aperfeiçoamento da atividade de investigação criminal presidida pelo MP e da Resolução CNMP nº 13/2006, que disciplina este tema. Qualquer cidadão pode se manifestar mandando e-mail para corregedoria@cnmp.mp.br.

Os objetivos da Corregedoria são aprimorar o exercício da função orientadora e fiscalizadora das corregedorias do Ministério Público e tornar as investigações criminais do

MP mais rápidas, eficientes e desburocratizadas.

Além das sugestões recebidas, a comissão que instruirá o procedimento levará em conta pesquisas e análise da legislação comparada sobre investigação criminal, trabalhos doutrinários de boas práticas investigatórias e consultas a autoridades e entidades.

O Procedimento de Estudos e de Pesquisas é um tipo de procedimento administrativo da Corregedoria Nacional do Ministério Público regulamentado pela Portaria CNMP-CN nº 87/2016. Serve para um ambiente que assegure objetividade na tomada de decisões.

CARUARU

Licitação para contratação de empresas

Por conta das irregularidades identificadas na contratação de empresas para captação de patrocínio destinado ao São João de Caruaru em anos anteriores, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao diretor-presidente da Fundação de Cultura e Turismo do município, Lúcio Omena, que realize processo licitatório para contratar empresa responsável por prestar tal serviço na edição 2017 do evento.

A Fundação deverá definir, previamente ao processo licitatório, os serviços a serem executados pela contratada ou passíveis de subcontratação e, da mesma forma, o valor fixo do objeto do patrocínio a ser captado e o benefício para as empresas patrocinadoras durante o evento, como a afixação de peças publicitárias, por exemplo.

O MPPE defende ainda que contratos de patrocínio do São João de Caruaru 2017 sejam formalizados diretamente pela Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru com

as empresas privadas que vão entregar recursos financeiros, bens ou serviços, evitando intermediações e pagamentos de taxas, a exemplo do que aconteceu nos anos anteriores.

Dessa forma, os recursos financeiros ingressarão na conta única do ente público, enquanto a despesa custeada com tais recursos deve seguir o processamento ordinário da despesa pública. Por fim, o MPPE também recomendou que seja feita a prestação de contas das despesas pagas com recursos oriundos de patrocínio, nos moldes da Lei nº4.320/64. Lúcio Omena tem um prazo de 15 dias para informar ao MPPE se acata ou não as medidas recomendadas.

Segundo o promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Caruaru, Marcus Tieppo, recomendação semelhante foi expedida no ano de 2016 para a então diretora-presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, Lúcia Lima. Porém, ela manteve a contratação de empresa por inexigibilidade

de de licitação sem atender aos requisitos legais (a caracterização do serviço como técnico especializado e a apresentação de justificativa do preço contratado), e o pagamento mediante percentual remuneratório de 20% sobre os valores arrecadados a título de patrocínio, práticas que foram consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas

do Estado de Pernambuco (TCE-PE) no julgamento do Processo de Inexigibilidade nº01/2013.

“A gestora anterior manteve as práticas reprovadas pelo TCE e não apresentou ao MPPE as contas do São João 2016 por completo. Nossa recomendação busca garantir que o novo gestor não repita essas práticas”, detalhou Marcus Tieppo.



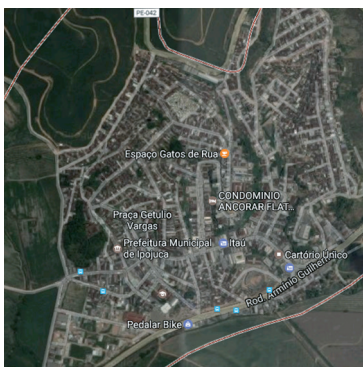
IPOJUCA

Anulação das autorizações

Após diversas discussões sobre o impacto ambiental da construção do centro de convenções Arena Porto, em Ipojuca, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito interino, Ricardo José de Souza, que reconheça a

nulidade das autorizações emitidas pelo município para a instalação de canteiro de obras, a supressão de 521 coqueiros, a terraplanagem de uma área de 5 hectares e a concessão de Licença Prévia Ambiental.

De acordo com a promotora de Justiça Bianca Stella Azevedo, a recomendação visa restabelecer a ordem e reiniciar o procedimento a partir dos estudos técnicos ambientais. As autorizações violam a Lei Municipal nº 1.720/2013 e a Resolução nº237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). Foram concedidas em data anterior à da concessão de Licença Prévia Ambiental.



RIBEIRÃO

Inadimplência na folha

O município de Ribeirão permanece sob a análise do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Desta vez, uma recomendação foi expedida ao novo prefeito, Marcello Maranhão, para que não realize gastos com o Carnaval de 2017, nem com a Festa Municipal da Cana, enquanto houver pagamentos em atraso dos servidores municipais. Inclusive, nos casos em que a inadimplência na folha esteja atingindo apenas parcela dos funcionários, mesmo que ocupantes de cargos comissionados e contratados temporários.

Se o novo gestor público op-

tar por realizar as festas, essa informação deve ser repassada ao MPPE, acompanhada de ofício informando a origem dos recursos empregados na estrutura festiva.

O ofício deve conter individualização dos pagamentos a serem feitos relativamente ao palco, banda, iluminação, som, segurança, banheiros químicos, demais prestadores de serviços de organização dos eventos, entre outros

O documento precisa ainda especificar o número e cópia de eventual emenda parlamentar que repasse verba para realização dos eventos.

TRACUNHAÉM 1

Ação para bloqueio de bens e valores

Uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa foi ajuizada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com pedido de liminar de bloqueio de bens e valores da ex-prefeita de Tracunhaém Maria das Graças Lapa; ex-secretário municipal de Finanças, Luís Coutinho; ex-tesoureira municipal, Adneide dos Santos; ex-membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) Miriam Barbosa, Maria da Conceição dos Santos, Manoel Valério da Silva; bem como da empresa Saraiva Advogados Associados e o representante legal, o advogado André Luiz Pinheiro Saraiva. Todos pela prática de atos de improbidade administrativa que causam enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e violação aos princípios da administração pública.

A partir de auditoria especial realizada pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE) na Prefeitura de Tracunhaém, do exercício financeiro de 2012, foram observadas falhas na contratação de serviços advocatícios e de consultoria fiscal; bem como pagamentos efe-



Foto: Pixabay

tuados sem a comprovação da prestação do serviço e em data anterior à celebração do contrato, por inexigibilidade de licitação, também indevida.

Maria das Graças Carneiro da Cunha Pinto Lapa, prefeita de Tracunhaém à época dos fatos, em comunhão de esforços e unidade de desígnios, com Luís Dantas Coutinho, secretário de finanças; Adneide dos Santos, tesoureira, que realizaram e autorizaram pagamentos indevidos sem prestação de serviço e contrato subjacente, e, num momento posterior; Mi-

riam Barbosa do Nascimento, Maria da Conceição dos Santos e Manoel Valério da Silva, membros da CPL de Tracunhaém, que eram os responsáveis pelo procedimento licitatório que resultou na contratação ilegal de serviços técnicos de advocacia através do processo de inexigibilidade nº02/2012, em benefício indevido da empresa Saraiva Advogados Associados, a causar enriquecimento ilícito desta no valor de R\$23.413,11.

A Comissão de Defesa do Patrimônio Público do MPPE, em atuação conjunta com a promo-

tora natural, ingressou com a ação de improbidade administrativa e requereu o bloqueio de bens e valores da ex-prefeita, ex-secretário e ex-tesoureira até o montante suficiente para ressarcimento da quantia reclamada, no valor total de R\$23.413,11, de forma solidária.

O MPPE requer também o bloqueio dos bens e valores da empresa Saraiva Advogados Associados e de seu representante legal André Luiz Pinheiro Saraiva. Aos ex-membros da CPL, de forma solidária, o bloqueio de bens e valores no valor total de R\$ 8.156,82.

TRACUNHAÉM 2

Prejuízo em doações irregulares

Outra ação civil do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em Tracunhaém foi contra Lúcia Maria Pereira Xavier; tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, Juliana Valeria Félix da Silva; da empresa Bruno Produções de Eventos Ltda e do sócio-administrador, Bruno Henrique Rosendo. Todos por atos de improbidade administrativa que causam enriquecimento ilícito de terceiros, prejuízo ao erário e violação aos princípios da Administração Pública.

O Tribunal de Contas de Pernambuco, ao analisar o processo T.C nº1300981-3 da auditoria especial realizada na Prefeitura de Tracunhaém, no exercício finan-

ceiro de 2012, julgou irregulares as contas, constatando a prática de diversos atos eivados de improbidade administrativa, dentre as quais a concessão irregular de benefícios assistenciais (8 toneladas de peixe corvina e mais de R\$ 5 mil em materiais de construção), no valor total de R\$ 29.048,70, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, sem a identificação dos beneficiários e comprovação do aproveitamento do objeto de despesa. Também julgou irregular o dano de R\$ 4.500 correspondente à despesa, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social a favor da empresa Bruno Produções de Eventos.

TRACUNHAÉM 3

Contratação irregular de shows

Na auditoria especial do Tribunal de Contas do Estado, na Prefeitura de Tracunhaém, no exercício financeiro de 2012, observou a inexigência indevida de licitação para contratação de bandas e artistas, sem que o contratado ostentasse a condição de empresário exclusivo dos artistas, sem a demonstração da consagração dos artistas, sem fiscalizar a execução contratual e ainda foi ordenado o pagamento de despesas (R\$ 429.700,00) sem a prévia liquidação e sem certificar-se do cumprimento das obrigações da empresa Collossus's Empreendimentos Eireli-Me.

Conforme relatório do TCE, chamou a atenção dos auditores

também a contratação de 44 grupos de maracatus e troças, pelo custo individual de R\$ 1mil, perfazendo o total de R\$ 44 mil em despesas, cuja documentação comprobatória não foi instruída com os atestos de realização das apresentações e dos recebimentos dos pagamentos

Assim, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ajuizou outra ação por improbidade administrativa com pedido de liminar de bloqueio de bens e valores em desfavor da ex-prefeita de Tracunhaém, Graça Lapa; ex-secretária de Turismo e Cultura, Marlene Santos; ex-presidente da Comissão Permanente de Licitação, Miriam Nascimento e três membros da CPL.

CORRUPÇÃO. TEM JEITO



Sabe aquele conhecido jeitinho brasileiro? Não deu certo.

A furadinha da fila, o agrado pro servidor público, tudo isso abriu caminho pra corrupção se tornar um enorme problema e tirar o dinheiro público da saúde, da educação e da segurança. Chega de jeitinho. Pra corrupção, tem jeito, com o Ministério Público de Pernambuco e cidadãos unidos para combatê-la em todas as suas formas.

Para denunciar, entre em contato:
www.mppe.mp.br/ouvidoria - fone: (81) 3182.6776
Rua do Imperador, 473, Santo Antônio, Recife - PE
Nas outras cidades, procure a Promotoria de Justiça local.